



**Prefeitura Municipal de Amparo  
Estância Hidromineral**

## **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2009**

### **EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01**

### **CONVOCAÇÃO PARA PROVAS**

**A Prefeitura Municipal de Amparo, Estado de São Paulo, através do Chefe do Poder Executivo, Sr. Paulo Turato Miotta, juntamente com a Comissão de Concurso Público, responsável pela realização do Concurso Público nº 01/2009, tornam público a convocação dos candidatos inscritos no concurso público para as provas a serem realizadas nesta cidade de Amparo-SP e, com fundamento no Capítulo IX, item 7, combinado com o Capítulo IV, itens 4 e 4.1, do Edital do Concurso Público nº 01/2009, estabelece a seguinte reti-ratificação:**

#### **ONDE SE LÊ:**

##### *IV - DAS PROVAS*

4. As provas realizar-se-ão na cidade de Amparo-SP, na E.M.E.F. “Gasparzinho”, localizada à Rua José de Araújo Cintra, nº 20 – Centro, com data prevista para aplicação das mesmas no dia 13 de setembro de 2009 (domingo), às 13:00h (treze horas).

#### **LEIA-SE:**

##### *IV - DAS PROVAS*

4. As provas realizar-se-ão na cidade de Amparo-SP, na E.M.E.F. “Raul de Oliveira Fagundes”, localizada à Rua Maria Cecília Ribieri, nº 105 – Jardim Santana, na data de 13 de setembro de 2009 (domingo), às 13:00h (treze horas).

As demais disposições do Edital do Concurso Público nº 01/2009 permanecem inalteradas e está à disposição dos interessados no Quadro de Atos Oficiais do Paço da Prefeitura Municipal.

Os candidatos deverão observar as seguintes instruções:

1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o início da mesma, munido de caneta esferográfica azul ou preta, lápis, borracha e de Cédula Oficial de Identidade ou de Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos Profissionais que tenham força de documento de identificação com foto ou de Carteira de Trabalho e Previdência Social ou de Certificado de Reservista ou Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto, na forma da



**Prefeitura Municipal de Amparo**  
**Estância Hidromineral**

Lei 9.503/97). Como o documento não ficará retido, será exigida a apresentação do ORIGINAL, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

2. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início.
3. Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material. Não será permitida, também, a entrada de candidatos portando armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, walkman, receptores, gravadores etc.). O sistema de segurança procederá à revista nos corredores, banheiros, salas de prova e outras instalações. Os candidatos que infringirem estas normas serão encaminhados às autoridades policiais presentes para as providências legais cabíveis.
4. Não haverá segunda chamada para a prova. O não comparecimento à prova implicará na eliminação automática do candidato.

Para que chegue ao conhecimento de todos e, no futuro, não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que vai afixado no lugar de costume do Quadro de Atos Oficiais da Prefeitura Municipal, bem como publicado no Jornal Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Amparo, em 28 de agosto de 2009.

**PAULO TURATO MIOTTA**  
Prefeito Municipal